



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.786, DE 02 DE MAIO DE 2022**

**Autoriza a premiação em dinheiro aos vencedores de concursos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, no corrente exercício.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores dos Festivais de 'Rock' e 'Instrumental' a serem realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Festival de Rock:

- a) 1º Lugar: R\$ 6.600,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 4.950,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 3.850,00;
- d) Melhor Intérprete: R\$ 2.200,00;
- e) Melhor Composição: R\$ 2.200,00;

II - Festival Instrumental:

- a) Melhor Coletivo Erudito: R\$ 4.400,00;
- b) Melhor Coletivo Popular: R\$ 4.400,00;
- c) Melhor Solo Erudito: R\$ 2.200,00;
- d) Melhor Solo Popular: R\$ 2.200,00;
- e) Melhor Destaque Geral: R\$ 1.100,00.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do Prêmio "Acrísio de Camargo", nas categorias poesia, conto e crônica, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

I - Prêmio "Acrísio de Camargo", categoria poesia:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;
- c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

II - Prêmio "Acrísio de Camargo", categoria conto:

- a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;
- b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;

R

A



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

III - Prêmio "Acrísio de Camargo", categoria crônica:

a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;

b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;

c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos vencedores do "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", nas categorias fotografia, desenho, instalação, escultura e pintura, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, os seguintes prêmios em dinheiro:

fotografia: I - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria

a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;

b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;

c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

desenho: II - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria

a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;

b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;

c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

gravura: III - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria

a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;

b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;

c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

escultura: IV - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria

a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;

b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;

c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00;

V - "Salão de Artes Visuais de Indaiatuba", categoria pintura:

a) 1º Lugar: R\$ 3.300,00;

b) 2º Lugar: R\$ 2.200,00;

c) 3º Lugar: R\$ 1.100,00.

R



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob o número 01.06.01.133920003.2007.3.3.90.31.00 - ficha 229, consignada no orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 02 de maio de 2022,  
192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

R